



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, MAR, AMBIENTE E ORDENAMENTO  
DO TERRITÓRIO  
Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural**

**DESPACHO**

**Zona de caça – ZCM 4160-AFN**

A Portaria n.º 1312/2005, de 22 de Dezembro, transferiu para a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Sarnadas de São Simão a gestão da zona de caça municipal de Sarnadas de São Simão (processo n.º 4160-AFN), situada no município de Oleiros, válida até 22 de Dezembro de 2011, e posteriormente a Portaria n.º 1057/2007, de 3 de Setembro, anexou vários terrenos cinegéticos a esta zona de caça, tendo a mesma ficado com uma área total de 7961 hectares.

Veio agora aquela entidade requerer a renovação da transferência de gestão da zona de caça acima referenciada.

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto no artigo 21.º em conjugação com o disposto na alínea a) do artigo 18.º, ambos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de Janeiro, consultado o Conselho Cinegético Municipal de Oleiros de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma e no uso das competências, determino:

1. É renovada, por um período de 6 anos, a transferência de gestão da zona de caça municipal de Sarnadas de São Simão (processo n.º 4160-AFN), constituída por terrenos cinegéticos sitos nas freguesias de Orvalho, Sarnadas de São Simão e Vilar Barroco, município de Oleiros, com uma área de 7961 hectares.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no sítio da Internet da Autoridade Florestal Nacional, produzindo efeitos no dia 23 de Dezembro de 2011.

***O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural***

***Daniel Campelo***